



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 24/2023

Dispensa nº 16/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARLIERIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Lima Paula, portador da carteira de Identidade nº: M-7.178.665 SSP/MG - CPF: 002.515.486-94, residente e domiciliado em Marliéria, e

CONTRATADO (A)

CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO, com sede na Rua Passo Fundo, 550, Bairro Caravelas em Ipatinga, MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Sr. Márcio Lima de Paula, CPF: 038.460.956-21, RG – MG-10.193.726 SSP/MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acordam e celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Consórcio, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO celebrado entre as partes, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de março de 2024 a 01 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

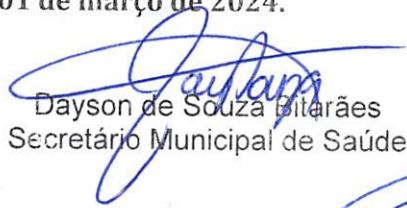
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no CONTRATO original que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Timóteo/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pela parte e pela Assembleia Geral/Conselho de Prefeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Marliéria 01 de março de 2024.


Dayson de Souza Bilarões
Secretário Municipal de Saúde


Márcio Lima de Paula
Presidente do CONSAÚDE


Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal de Marliéria

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF: _____

Nome _____ CPF: _____